



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Adm. n° 147/2019

Processo Administrativo n° 4961/2019

Contratante – Município de Salto

Contratada – DISA Soluções de Engenharia e Consultoria Ltda - ME

Objeto – Execução de serviços de engenharia, para tratamento de piso em concreto na edificação denominada Abadia, situada a Av. Tranquilo Gianini, s/n, no município de Salto/SP, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Referente – Convite n° 36/2019

Valor Total – (aditado) R\$ 10.925,48 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Vigência – 60(sessenta) dias a contar de 14 de setembro de 2019.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Almor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n° 6.532.921-1 e CPF n° 929.196.008-00, com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado, a empresa **Disa Soluções de Engenharia e Consultoria Ltda ME**, sediada a Rua Barão de Itapetininga, n° 50, sala 203, Bairro Republica, CEP: 01042-902, Telefone (11)3237-2673, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) n° 27.714.191/0001-00 e Inscrição Estadual n° 118.051.451.113, neste ato representada pelo Sr. **Renato Sousa Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n° MG-13.317.428 e do CPF n° 091.494.826-10, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal n° 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 4,04% do valor do contrato original, no importe de R\$ 10.925,48 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços, e autorizado e justificado pela autoridade competente.

Cláusula Segunda:

Em conformidade com o art. 57, §1º, IV da Lei Federal 8.666/93, cláusula segunda do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 60(sessenta) dias a partir de **14 de setembro de 2019**.

Cláusula Terceira:

A verba para pagamento do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n° 02.10.01.449051.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 257), fonte: tesouro, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e será de responsabilidade do Município de Salto.

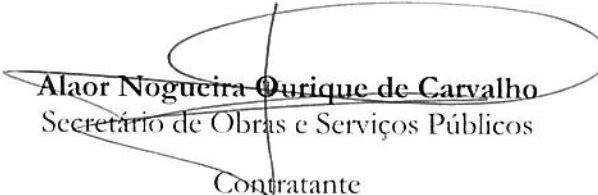


Cláusula Terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

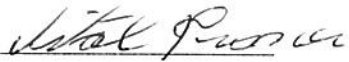
Salto/SP, 10 de SETEMBRO de 2019.


~~Alair Nogueira Ourique de Carvalho~~
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante


Disa Soluções de Engenharia e Consultoria Ltda ME
Contratada

Testemunhas:


1- Aparecido Signorini


2- Vital Froner.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: DISA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 147/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA TRATAMENTO DE PISO EM CONCRETO NA EDIFICAÇÃO DENOMINADA ABADIA, SITUADA A AV. TRANQUILO GIANINI, S/N, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A CARGO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 10 de SETEMBRO de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPE: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paínciras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99298-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto/SP
CEP 13327-169

E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Renato Sousa Santos

Cargo: Diretor

CPF: 091.494.826-10

RG: MG-13.317.428

Data de Nascimento: 02/08/1988

Endereço residencial completo: Avenida Onze de Junho, nº 678 Vila Clementino, na cidade de
São Paulo/SP.

E-mail institucional: contato@disaeng.com

E-mail pessoal: renato@disaeng.com

Telefone (s): (11)99687-7071

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.